



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
8 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.438**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
PREVIPALMAS.....	35
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	38
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	39

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 489 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EDUARDO SILVA MOURA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 9 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 490 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 9 de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

EMILY GEOVANA MORAIS DA COSTA;  
MARIANE GALVÃO RODRIGUES;  
NATHALIA DA SILVA MORAIS;  
TERESINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES;

VALDEZ ALVES DA SILVA;  
VALDIRA FERREIRA BARBOSA;  
VALDIVA FERREIRA BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 491 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ARTHUR GABRIEL EMMANUEL RODRIGUEZ WANDERLEY para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, no período de 9 de abril a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 492 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 9 de abril de 2024:

RICARDO LEÃO DE MELLO;  
SILVANILDO EVANGELISTA DE MEDEIROS;  
WALMIRO NUNES GONÇALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 493 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 9 de abril de 2024:

CHARLES MARTINS BRITO;  
EDSON MELQUIDES RODRIGUES;  
JANES CLEITON BARBOZA DA SILVA;  
JOÃO PAULO MARINHO SOARES;  
JOSÉ CHARLYS VIEIRA;  
LUIS CARLOS BARROS LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 380, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h, a partir de 4 de abril de 2024:

HIGO FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 413053658;

VITOR RONE CANDIDO DE MORAIS, matrícula nº 413052017;

II - Lavador de Ônibus-40h, JOÃO PAULO SOARES MAGALHÃES, matrícula nº 413066208, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 381, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 449-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte que contratou JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Política Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 354, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.433, de 1º de abril de 2024, a parte referente a JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 382, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 366, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, quanto ao nome, onde se lê: MICHEL MARQUES GOMES SOARES; leia-se: MICHEL MARQUES GOMES SOARES GRACIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 383, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 487-EX, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte que exonerou CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 488-DSG, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte que designou JOÃO PAULO CÉSAR LIMA para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 384, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 9 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal da Saúde, JANILDE PEREIRA SOARES, Assessor Técnico II - DAS-7;

II - Secretaria Municipal da Mulher, VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS, Superintendente da Mulher - DAS-2;

III - Casa Civil do Município de Palmas, Assessor Técnico II - DAS-7:

EMANUEL RAIMUNDO ROCHA CARVALHO;

JANILSON MARTINS DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 385, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 9 de abril de 2024:

I - Fundação Municipal de Esportes e Lazer, MAGNÓLIA DO BONFIM CEZAR NOGUEIRA, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, WAECITON DE ANDRADE SOUSA, Assistente de Gabinete I - DAS-8;

III - Secretaria Municipal de Finanças, JHOVANNA FERREIRA DE SOUZA, Assistente de Gabinete I - DAS-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 386, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 9 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, CARLOS EDUARDO XAVIER RODRIGUES, Assistente de Gabinete I - DAS-8;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, DEBORA LORRANY PEREIRA GONÇALVES, Assistente de Gabinete I - DAS-8;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, EMANUEL DOS SANTOS BRANDÃO DE LIMA, Assistente de Gabinete I - DAS-8;

IV - Secretaria Municipal de Finanças, THIAGO REIS SOUSA COSTA, Assistente de Gabinete II - DAS-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 387, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 9 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

a) GEFERSON SANTOS DE LIMA, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h;

b) LUCIANO MOREIRA DE SOUSA, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h;

c) MARIA REGINALDA DE OLIVEIRA, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, MARLY PEREIRA NUNES ROCHA, Pedagogo-40h;

III - Secretaria Municipal da Educação, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 388, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de abril de 2024:

I - MILENA CERQUEIRA SERPA, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico;

II - PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 389, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de abril de 2024:

**I - Assistente de Sala-40h:**

ELOISA MARIA CERQUEIRA SERPA;  
LEYDIANE GERQUEIRA SERPA;  
LUCILEIA DOS SANTOS;  
OLIVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA;  
TEREZINHA MARTINS PEREIRA;  
WYARA DANIELY GOMES DOS SANTOS;

**II - Assistente Geral-40h:**

ANTONIA FERREIRA DAS NEVES;  
ANTONIO GASPAR COSTA;  
CARLIANA PEREIRA DA SILVA;  
ELI VIEIRA DOS SANTOS;  
ELIESITA MORAIS DA SILVA;  
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;  
EVA FEITOSA SILVA;  
FRANCILENE MARTINS MEDEIRO ARAUJO;  
FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS RODRIGUES;  
GENY PEREIRA AQUINO;  
GÉSSICA MAYARA MELO DA CRUZ;  
GLECIANE CARDOSO DO NASCIMENTO;  
ILSON NASCIMENTO COSTA;  
JOSELITA ALVES CARRETO;  
LACILENE MARTINS MEDEIROS;  
LUZIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS;  
MARIA AGUIDA BEZERRA DA SILVA;  
MARIA AMANDA RODRIGUES SOUSA;  
MARISA ABREU COUTINHO CARDOSO;  
MARIZELIA NUNES DA SILVA;  
MAURICIO CARNEIRO DA SILVA;  
RAIMUNDA CIRQUEIRA MAGALHAES;  
RAIMUNDA WADNA BRANDÃO PEREIRA;  
ROSILENE AVELINO DIAS;  
RUAN PABLO MEDEIROS DOS SANTOS;  
VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS;  
VALMIR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR;  
WENDNA BRANDÃO PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 390, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 9 de abril de 2024:

DARLIANE RIBEIRO TITO;  
FRANCISCO DE JESUS SOUZA CARDOSO;  
GABRIEL DIAS DA SILVA;  
MARIA DAS DORES LUSTOSA RODRIGUES;  
MARIA JOSE DE SOUSA;  
THALIA RODRIGUES NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 391, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de abril de 2024:

**I - Professor Nível I-40h:**

DANIELLA TAVARES DE REZENDE;  
FLAVIANE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES;  
FRANCISCA JOICY REIS SOUSA;  
GISSELE MATTOS DOS SANTOS;  
IOLANDA PEREIRA LIMA;  
ISLENE PORTO RODRIGUES;  
LAURILEIDE RODRIGUES DA SILVA MOREIRA;  
LEILA RODRIGUES DA SILVA;  
LUZINETE SOARES LOURENÇO;  
MARIA INGLIANE FERREIRA FONTENELE;  
MARIA IVONE ALVES DE SANTANA;  
MILENNA CARDOSO NEGRY;  
MURILO HONORIO CASTRO DA SILVA;  
NEILIANE DUARTE RODRIGUES ANDRADE;  
RIZALVA BARROS DA SILVA;  
WELBA CARVALHO LIMA DE SOUSA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

GERCIANE PORFÍRIO DE SOUSA LEÃO;  
JOÃO PEDRO CARVALHO ALVES;  
KARLO HENRIQUE LIMA MOREIRA;  
MAYKON DOUGLAS CONCEIÇÃO BORGES;  
RAIMUNDA RODRIGUES LIMA FONSECA;  
RODRIGO EXPEDITO SANTIAGO MENEZES;  
ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 392, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Saúde:

I - HUEBERSON VERISSIMO RIBEIRO, Técnico em Saúde: Assistente em Serviços em Saúde-40h;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO;  
MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES VALERIANO;  
SIMONE CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO;  
WALDIRENE RODRIGUES SOUZA;

III - MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 393, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ADAILTON NUNES DO NASCIMENTO;  
ALDEMIR CARNEIRO DE ALMEIDA;  
ALVARO GUILHERME SANTOS VIANA;  
CLAUDINETE BEZERRA;  
GEATRIZ GOUVEIA COSTA;  
GILBERTO DA SILVA SOUSA;  
ISMAEL DOS SANTOS SILVA;  
JOSE TAVEIRA RODRIGUES FILHO;  
LEONARDO DA SILVA CARNEIRO;  
MANOEL RIBEIRO DA SILVA;  
MARIA ELIZABETE FRANCO OLIVEIRA;  
MARLI DO CARMO SILVA;  
MIKAELLY CRISTINE LEITE DE CARVALHO;  
SIMIONE BORGES DA SILVA;  
WAINER SILVA SOUZA;  
WANDERSON THIAGO DO AMARAL PONCIANO;  
WELLIGTON SILVA VIANA;  
WELTON FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 394, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de abril de 2024:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo):

ANA GESSICA DE SOUSA DA SILVA;  
IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA;  
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

LUÍZA DÉBORA OLIVEIRA DO VALE;  
NATÁLIA CAVALCANTE RODRIGUES;  
PALOMA LIMA DA SILVA;  
ROMÁRIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO;

III - Professor Nível I-40h:

DAVID EDSON AGUIAR DE ANDRADE;  
EDNALDA PAJÉU VERTUNES DE ASSIS;  
ELIENE DOS SANTOS SILVA;  
HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU;  
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;  
PERCIVANIA MARIA RIBEIRO CARVALHO PADUA;  
TAINAR SOUSA COSTA;  
WANNESSE CARNEIRO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 395, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal da Educação:

CHARLENE COSTA SANTOS;  
CRISTIANA GOMES DE SOUSA;  
ELILDE PEREIRA DA SILVA;  
ELOM VALERIO DA SILVA;  
FRANCISCO VIEIRA MORAIS;  
GENIVAL LIMA DE ABREU;  
GLECYLENE RAMOS DA SILVA;  
IZALENE PEREIRA REIS;  
JEISIENE ALVES DE BRITO;  
JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
JULIA BRITO PAULINO;  
LEDA GUIMARAES SILVA;  
MARCIA DA SILVA LIMA;  
MILEYDE DE SOUSA FERNANDES;  
NELSON SOBRAL;  
RAIANE MOREIRA DE CARVALHO;  
REGIANA JOSE DA SILVA;  
ROSILENE FERREIRA SOUSA DA SILVA;  
THAYNARA DIAS RIBEIRO;  
VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS;  
VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS;  
VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 396, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 9 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Assistente Administrativo-40h:

JONAS DA MATA RODRIGUES;  
JOSÉ DE SOUSA MORAIS;  
ROGÉRIO DE ALMEIDA CRUZ;

II - Secretaria Municipal da Educação:

Professor Nível I-40h:

ADRIANA MARIA SILVA MOREIRA SOUZA;  
ALAI S IVO DA SILVA;  
ALESSANDRA RITA RESENDE FERREIRA;  
ANA AMÉLIA QUEIROZ DE LIMA;  
ARISTELLA ALCIONE ALVES DE SOUZA;  
CARMITA BARBOSA DA SILVA;  
CATIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO DA SILVA;  
ELIVANIA ROBERTO MELQUIADES;  
FRANCISCA MARIA SILVA NASCIMENTO ELHAOUICHE;  
GEANE PINTO DE CERQUEIRA;  
GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA;  
HELEN CRISTINE DOS SANTOS COIMBRA SOUZA;  
HIGOR NASCIMENTO PORTILHO;  
IVANILÇA SANTOS DA SILVA;  
JURIMAR FERREIRA DA SILVA DIAS;  
KELMARA TÂNARA FERREIRA DA SILVA;  
LUCIVANIA SOARES FERREIRA;  
LUZIMÁRIA SOARES DOS SANTOS;  
MAÍRA PEREIRA DE ABREU;  
MARIA JOSÉ DA MATA RODRIGUES;  
MARINALVA RIBEIRO TAVARES;  
NATALIA MOURA DA ROCHA;  
RUBINHA PINHEIRO DO NASCIMENTO;  
SILVANIA FERREIRA DE SOUSA;  
VERONICA DE MENDONÇA BELO LIMA;

Administrativo-40h:

AVILA APARECIDA DE CARVALHO;  
DAURILENE DA SILVA RODRIGUES;  
FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA;

GLEYDIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES;  
KATIA DA SILVA COSTA;  
LARISSA TAVARES DOS SANTOS;  
LEIDIANE MATOS PENTEADO ARAUJO;  
NEUZAIRA MUNIZ LOPES CAMPOS;  
TAKIRA KAOANA NOIA AMORIM;  
ZELANE SANÇÃO;

Assistente de Sala-40h:

LEIDIANE MOTA DOS SANTOS;  
MARCIA FRANCISCO DA SILVA;  
MARCIA REGINA CAVALCANTE LIMA AZEVEDO;  
MARIA APARECIDA DO CARMO CORTES;  
MARIA DAIANA SANTOS DOS SANTOS;

Assistente Geral-40h:

ADAIANNE SOUSA DA SILVA;  
ALCIENE SIQUEIRA GUIMARÃES BRITO;  
AMANDA PATRICIA FERREIRA COSTA;  
ANTERIO DOS SANTOS;  
ANTONIO REGINALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO;  
ELIAS ALVES DA COSTA;  
IZAULINDA MACEDO MOTA;  
JADEINA DE SOUSA SANTIAGO;  
JUCIANIA SILVA MESSIAS;  
JULIO LIMA RAMOS;  
LEUZA PEREIRA MARINHO;  
LUZIENE FONTES LOURENCO;  
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA CARVALHO SILVA;  
MARIA DARCIENE PINTO DE ARAUJO;  
MARIA DILVA LIMA CARNEIRO;  
MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS;  
MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;  
MILTON XAVIER DE BARROS;  
NILZA ARAUJO SANTIAGO;  
SONIA MARQUES NUNES;  
TERESA SANSÃO CHAGAS;  
VALDILEIA BARBOSA AMORIM;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistente Geral-40h:

JEFFERSON PEREIRA DE LIMA;  
MARIA DILMA LIMA CARNEIRO MENDES;

IV - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Fisioterapeuta-30h, KHADJA FABIANE LEITE GOMES;

40h: b) Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-

ARTHUR BRENO FERREIRA SANTOS;  
CLEIANE RODRIGUES DOS SANTOS SALIS;  
DHELLEN DHESSICA ALVES DE MORAIS;  
INGRID DE LIMA SOUZA;  
MICHELLE GUEDES AZEVEDO;

c) Enfermeiro-30h, JULIANA AISLAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO;

d) Técnico em Enfermagem-30h:

ALETICIA PEREIRA CRUZ ALVES;  
ALINE SILVA SÁ;  
ELAINE DE CARVALHO SANTOS;  
FHABRY MIKAELLI SILVA SOUSA;  
ISABELLA DIAS BARBOSA;  
JAQUELINE ALVES VIEIRA;  
KALINE FONTELES ALVES;  
LUANA REGIS DA SILVA;  
MARIA CLÉA LIMA LEITÃO ALCANTARA;  
MARIA ZILDA FERREIRA DE SOUSA SANTIAGO;  
ROZILENE PEREIRA DOS REIS;

Assistente Social-30h, MARIA CLEUDE DA SILVA SOUSA CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 397, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 466-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte que contratou GABRIELA ALVES PUTENCIO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 398, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 455-CT, de 1º de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.433, de 1º de abril de 2024, a parte que contratou VANESSA GOMES DOS SANTOS na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 399, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 481-NM, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, que nomeou THIAGO SILVA SOUSA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 400, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 373, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, referente a LUIZA PRADO DE AGUIAR REZENDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 401, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o Ato nº 475-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, que contratou VANDEILSON SERRANO DE ALMEIDA, quanto ao cargo, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 402, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, referente ao cargo de Professor Nível I-40h, para os adiante relacionados, conforme a seguir:

I - no Ato nº 84-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte referente a LEIDIANE RODRIGUES GLÓRIA RAMOS;

II - no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024:

ADRIANA GUERKE DE AGUIAR ROSA;  
RONALDO DOS SANTOS ARAUJO;

III - no Ato nº 150-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024:

ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA;  
ELIZETE VIEIRA TAVARES;  
LOUDES MARIA DOS SANTOS;  
ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO;

IV - no Ato nº 164-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, a parte referente a SILMA NUNES DE SOUSA;

V - no Ato nº 209-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, a parte referente a ELVANICI DIAS DOS SANTOS;

VI - no Ato nº 220-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, a parte referente a LAMILA DOS SANTOS ALVES;

VII - no Ato nº 246-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, a parte referente a SANDRA REGINA FORNAZARI DALSSASSO;

VIII - no Ato nº 254-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, a parte referente a FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA;

IX - no Ato nº 353-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, a parte referente a MAURILEIA PEREIRA DA SILVA;

X - no Ato nº 354-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024:

KÊNIA MELO PASCHOAL;  
NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA;

XI - no Ato nº 383-CT, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.425, de 14 de março de 2024, a parte referente a ROSINEI MARIA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece os procedimentos e as condições para operacionalização do estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso III do art.23 da Lei nº 1.945, de 1º de abril de 2013.

Considerando a necessidade de regulamentar o ingresso de estudantes no estágio supervisionado na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe acerca do estágio de estudantes;

Considerando o Decreto Nº 2.274, de 27 de outubro de 2022, que fixa os valores das bolsas-auxílio para o estágio de estudantes na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Considerando também todas as Cláusulas contidas nos Termos de Convênios e Parcerias da Prefeitura Municipal de Palmas com Instituições de Ensino, a fim de ofertar estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório; e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e as condições para operacionalização do Programa de Estágio, nas modalidades pós graduação, graduação, ensino médio e de educação profissional, visando oportunizar aos estudantes experiência prática que contribua para sua formação profissional, por meio de contrato firmado entre o Agente de Integração, a Prefeitura Municipal de Palmas, a Instituição de Ensino e o estudante e/ou responsável legal.

**CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Agente de Integração: entidade que auxiliará no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado;

II - estagiário: estudante que estiver frequentando o ensino regular em instituições de pós-graduação, de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

III - estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante;

IV – estágio obrigatório: aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

V - estágio não obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 2008;

VI - supervisor do estágio: servidor designado pelo chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, devendo possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, ou em áreas afins;

VII - Termo de Compromisso de Estágio - TCE: acordo que indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, devendo ser celebrado entre o Agente de Integração, a Prefeitura Municipal de Palmas, a Instituição de Ensino o estagiário e/ou responsável legal; e

VIII - força de trabalho: quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança e empregos públicos da Lei Complementar N.º 008, de 16 de novembro de 1999, que estejam respectivamente ocupados na Prefeitura Municipal de Palmas, devendo o quantitativo ser computado por pessoa ativa.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º Serão aceitos como estagiários na Prefeitura Municipal de Palmas estudantes com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos, regularmente matriculados e com frequência em cursos de pós-graduação, educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

Art. 4º Somente serão aceitos estudantes de cursos de pós-graduação e nível superior cujas áreas de formação estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Palmas.

Parágrafo único. O Agente de Integração será responsabilizado se indicar estagiário para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular do curso.

Art. 5º O estágio de nível superior, nas modalidades graduação, poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 6º O estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, sem a concessão de auxílio transporte, sendo imprescindível a contratação de seguro contra acidentes pessoais por parte do Agente de Integração.

Art. 7º Nos casos de estágio não remunerado os Órgãos da administração deverão comunicar ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio, o nome do estagiário, o curso, a Instituição de Ensino, o nome do Supervisor e o período de duração do estágio.

Art. 8º Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino superior no País, em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º A seleção de estagiário para a Prefeitura Municipal de Palmas, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecerá os seguintes procedimentos:

I – cada Unidade Organizacional informar ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio e também publicar nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmas o número de vagas disponíveis, o nível acadêmico exigido, sendo ele médio ou superior, o curso e o período.

II - o Órgão solicitante deve enviar Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio os Currículos dos candidatos para concorrerem à vaga de estágio.

III - Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio agendará com os candidatos interessados a data e o local para aplicação da Avaliação de Conhecimentos Gerais e Redação;

IV - de posse dos resultados, Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio encaminhará o resultado da avaliação dos 5 (cinco) primeiros colocados ao Órgão solicitante;

V - o Responsável pelo Setor do Órgão solicitante agendará a entrevista com os classificados para definir o perfil que melhor se adequa ao Plano de Atividades da vaga de estágio;

VI - o Plano de Atividades deverá ser compatível com o itinerário formativo do curso do estagiário, objetivando o desenvolvimento profissional e a vida cidadã, conforme preconiza a Lei nº 1.1788;

VII - Órgão solicitante de posse do resultado deverá atuar o processo de contratação baseando-se no Art. 10º desta Instrução Normativa.

## DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO

Art. 11º Para efeito de ingresso de estudante em estágio supervisionado deverão ser apresentados:

§1º Documentos para contratação:

I. Original

a) 1 foto 3x4;

b) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);

c) Declaração de Matrícula (constar turno e período);

d) Certidão de antecedentes criminais (expedida no site da PF);

e) Comprovante de situação cadastral CPF (obtido junto ao Site da Receita Federal);

II. Cópias

a) 1 cópia da Cédula de Identidade;

b) 1 cópia do certificado de alistamento militar ou certificado de reservista;

c) 1 cópia do comprovante de conta corrente atual, como titular individual, em Banco Conveniado;

d) 1 cópia do comprovante de endereço.

§2º Documentos para renovação:

a) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);

b) Declaração de Matrícula (constar turno e período);

c) Certidão de antecedentes criminais (expedida no site da PF);

d) Comprovante de situação cadastral CPF (obtido junto ao Site da Receita Federal);

e) 1 cópia do comprovante de endereço.

Parágrafo único. O estagiário menor de 18 anos deverá apresentar cópia do RG do responsável, legalmente instituído.

§3º Documentos para autuação do processo de contratação e renovação:

a) Ofício do Órgão solicitante da contratação (o documento deve conter: nome do estagiário/curso/período/nome do supervisor/nome do Setor onde o estágio será realizado);

b) Cópia do Certificado do supervisor (preferencialmente na mesma área do curso do estagiário ou áreas afins);

c) Cópia da Carteira do Conselho, caso seja obrigatório para a área de formação do Supervisor;

d) Plano de Atividades (descrição das atividades correspondente ao curso do estagiário);

f) Curriculum Vitae;

g) Documentos listados no §1º e §2º, conforme o caso.



Parágrafo único. Nos casos de renovação do Contrato, o Órgão solicitante deve encaminhar ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio a solicitação com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento final do Contrato.

#### DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 12º. A realização do estágio está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, não devendo em hipótese alguma ser iniciado antes da finalização desse processo.

Art. 13º. O TCE será elaborado de acordo com as informações expedidas pelo Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio e nas normas em vigor, e deverá conter:

I - dados da Instituição de Ensino (razão social, endereço, dirigente legal, CNPJ e responsável pelo Setor de Estágio);

II - dados da parte Concedente (razão social, endereço, dirigente legal, CNPJ e o nome do Supervisor do Estágio e Curso de formação);

III - dados do estagiário (nome, endereço, curso, período, e-mail, telefone);

IV - vigência do Contrato de estágio (duração do estágio, obedecido o período mínimo de 1 (um) ano, não podendo exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoas com deficiência);

V - carga horária semanal compatível com o horário escolar;

VI - valor da bolsa-estágio (estágio obrigatório - sem bolsa, estágio não obrigatório - com bolsa);

VII - indicação das cláusulas com as condições de realização do estágio, apresentando as particularidades legal do estagiário, da Instituição de Ensino e do Concedente;

VIII - menção de que o contrato de estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos e celetistas;

IX - detalhamento do plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estágio, com base no itinerário do curso de formação;

X - qualificação e assinatura das partes acordantes, sendo a Concedente, a Instituição de Ensino e o estagiário e/ou responsável legal;

XI - quando a vigência do contrato for realizado no período mínimo de 1 (um) ano, o Órgão de lotação do estagiário poderá solicitar a renovação, por meio do envio do pedido endereçado ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio, que o fará mediante Termo de Aditivo;

XII - o Termo Aditivo deverá conter os mesmos dados relacionados nos itens I, II, III, IV e X;

Parágrafo único: é de inteira responsabilidade do estagiário os trâmites de assinatura do contrato de estágio junto à Instituição de Ensino, que após assinado deverá ser entregue ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio para providências finais de contratação.

#### DO EXERCÍCIO

I - o estagiário deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos - SRH do Órgão onde desenvolverá suas atividades para entrar em exercício;

II - a Declaração de Exercício deverá ser confeccionada pelo SRH do Órgão de lotação do estagiário, devendo ser assinada pelo dirigente da Unidade Organizacional ou quaisquer outro responsável designado;

III - a Declaração de Exercício deverá ser encaminhada pelo SRH do Órgão de origem, no mesmo dia ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio para lançamento dos dados na folha de pagamento.

#### CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 14º. A carga horária será de 6 (seis) horas diárias para os estudantes de pós-graduação e ensino superior e de 4 (quatro) horas para os demais níveis, sendo distribuídas no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Palmas, devendo ser compatível com o horário escolar.

§ 1º É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e autorizada pelo chefe imediato/supervisor, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o fim do mês subsequente ao da ocorrência.

§ 2º A compensação não deve ultrapassar o limite de 1 (uma) hora por jornada.

§ 3º É assegurada ao estagiário, nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas Instituições de Ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no TCE e mediante comprovação pelo estudante.

§ 4º Para fins de comprovação do período de avaliação de aprendizagem, o estagiário deverá apresentar, junto ao seu supervisor de estágio, declaração emitida pela Instituição de Ensino.

§ 5º Caso a Instituição de Ensino não fixe período para avaliações, a fins de usufruto da redução da carga horária diária de estágio, admitir-se-á a apresentação de declaração escrita pelo professor da disciplina objeto da avaliação, que deverá ser entregue ao chefe imediato com anuência do supervisor de estágio, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 6º A redução da jornada poderá ocorrer no próprio dia da avaliação ou no dia anterior, o que deverá ser objeto de acordo prévio entre o estagiário o chefe imediato com conhecimento do supervisor de estágio.

§ 7º É permitida a realização de estágio obrigatório concomitantemente com um estágio não obrigatório, desde que haja compatibilidade de horário e que a carga horária semanal não ultrapasse 40 horas.

§ 8º Para fins dessa Instrução Normativa, não se exigirá compensação de horário nas hipóteses de faltas decorrentes de:

I - tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico; e

II - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito.

#### CAPÍTULO V DO RECESSO

Art. 15º. Na vigência dos contratos de estágio é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído, preferencialmente nas férias escolares.

§ 1º Os períodos de recesso do estagiário que receba bolsa estágio serão remunerados.

§ 2º Na hipótese de desligamento do estagiário, nos termos do art. 24 desta Instrução Normativa, que receber bolsa estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, o estagiário fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

§ 3º Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no caput deste artigo.

§ 4º Durante o usufruto do recesso, não é devido ao estagiário o pagamento de auxílio-transporte.

Art. 16º. A solicitação de recesso deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos – SRH do Órgão onde o estágio é realizado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do início, mediante autorização do Chefe imediato com a anuência do supervisor do estágio.

Art. 17º. O parcelamento do período de recesso dependerá de solicitação do estagiário ao SRH, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do gozo da primeira etapa, indicando o número de parcelas, a data de início e a quantidade de dias de cada uma delas, apresentada ao chefe imediato com ciência do supervisor de estágio e mediante sua autorização.

Art. 18º. A alteração, a pedido do estagiário, do período de recesso ou de qualquer de suas parcelas, no caso de parcelamento, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da nova data de usufruto.

Parágrafo único. O pedido de alteração do recesso deverá ser dirigido ao chefe imediato com a anuência do supervisor de estágio para análise quanto ao interesse, oportunidade e conveniência da Administração.

#### CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA

Art. 19º. A comprovação da frequência dar-se-á mediante registros diários, no Sistema de Ponto próprio, sob a responsabilidade do estagiário, do Setor de Recursos Humanos - SRH e sob gestão do supervisor do estágio.

§ 1º As ausências injustificadas ou justificadas e não compensadas deverão ser informadas por meio da inclusão da batida no espelho de ponto sob autorização do chefe imediato com ciência do supervisor e anuência do Recursos Humanos.

§ 2º As faltas injustificadas deverão ser lançadas pelo SRH no período que ocorrerem, para que sejam processadas dentro do fechamento da folha de pagamento do mês as quais se referirem.

§ 3º As faltas injustificadas, deverão ser descontadas na bolsa auxílio e no vale-transporte do referido mês de competência.

§ 4º O atraso na comunicação da frequência ao SRH, por período igual ou superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão da bolsa do estagiário, do auxílio-transporte, ocasionado no desligamento.

Parágrafo único. Caso o estagiário seja desligado e as faltas sejam anterior ao prazo da data do desligamento, o total de dias faltosos serão computados e descontados no saldo do valor final a receber.

#### CAPÍTULO VII DA BOLSA ESTÁGIO

Art. 20º. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa de estágio, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas injustificadas bem como as faltas e horas não compensadas, na forma do art. 18, § 3º, desta Instrução Normativa.

§ 1º As compensações devem ser informadas na folha de ponto do mês em que se derem, com referência aos dias de falta justificada do mês.

§ 2º As faltas injustificadas não são passíveis de compensação.

#### CAPÍTULO VIII DOS REQUISITOS PARA O SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 21º. O supervisor de estágio deverá possuir, no mínimo, o mesmo nível de formação do estudante ou experiência profissional na mesma área/ou afins do curso do estagiário.

§ 1º o supervisor deverá ser um servidor ativo, preferencialmente efetivo, na ausência desse poder ser comissionado ou contratado.

§ 2º nas ausências ou impedimentos do supervisor de estágio designado no TCE, o chefe imediato do supervisor será o responsável pelo estagiário, devendo esse ter escolaridade compatível ou maior, até que seja substituído.

§ 3º nas ausências, afastamentos, licenças, desligamento e impedimentos definitivos do supervisor designado no TCE, o seu chefe imediato deverá comunicar à Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio, a substituição do supervisor

encaminhando junto ao comunicado a cópia do Diploma para que sejam feitas as devidas alterações, junto ao Agente de Integração.

Art. 22º. Um servidor poderá ser supervisor de, no máximo, 10 (dez) estagiários, simultaneamente.

#### CAPÍTULO IX DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

##### Seção I Das Competências do Supervisor de Estágio

Art. 23º. São responsabilidades do Supervisor de Estágio:

I - orientar os estagiários sob sua supervisão das disposições contidas nesta Instrução Normativa, bem como zelar pelo fiel cumprimento do termo de compromisso de estágio em seus prazos e condições;

II - informar-se das alterações e das mudanças legais, regulamentares e regimentais do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Palmas;

III - receber o estagiário e apresentá-lo à equipe de trabalho, orientando-o sobre as competências e responsabilidades contidas no Plano de Atividades a serem desenvolvidas no Setor;

IV - ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;

V - apurar, diariamente, a frequência do estagiário, por meio do acompanhamento do registro de ponto;

VI - aferir, diariamente, as atividades descritas no TCE e o desenvolvimento do estagiário no programa de estágio da Prefeitura Municipal de Palmas;

VII - avaliar o estagiário, semestralmente, por meio do Relatório de Atividades, ou, ainda, por meio de formulário próprio disponibilizado pela instituição de ensino;

VIII - disponibilizar 2 (duas) vias do Relatório de Atividades ao estagiário, sendo 1 (uma) delas para ser entregue na Instituição de Ensino;

IX - solicitar ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio o encerramento das atividades do estagiário;

X - comunicar formalmente ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio sobre qualquer ocorrência que importe na interrupção do contrato de estágio, como: desistências antes do início do estágio, a antecipação de formatura, desligamento da instituição de ensino, afastamento do estudante sem previsão de retorno, afastamento por motivos de saúde, dentre outros.

##### Seção II Das Competências do Estagiário

Art. 24º. São responsabilidades do estagiário:

I - matrícula e frequência regular, atestados pela Instituição de Ensino, em curso de pós-graduação, educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

II - Assinar Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a parte Concedente e a Instituição de Ensino, no prazo de 2 dias, com vistas a usufruir o tempo máximo de estágio permitido pela Lei;

a) Levar o TCE e/ou o Aditivo de Contrato para assinatura do responsável pela Instituição de Ensino;

b) Devolver o TCE e/ou o Aditivo de Contrato ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio para as demais providências; e

c) Seguir as demais orientações do Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio referente ao Programa de Estágio.

III - após o recebimento das vias do TCE e/ou o Aditivo de Contrato com todas as assinaturas, entregar à Instituição de Ensino 1 (uma) via, antes do início do estágio;

IV - apresentar-se no RH do Órgão onde o estágio será desenvolvido para entrar em exercício;

V - participar do Treinamento Introdutório proposto pelo Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio;

VI - atender às convocações do Chefe Imediato ou quaisquer outras direcionadas ao Estagiário, no que tange as atividades desenvolvidas, no período de vigência do TCE;

VII - registrar diariamente a frequência, de acordo com o horário estipulado no TCE, e as atividades realizadas;

VIII - comunicar ao chefe imediato com ciência do supervisor quaisquer ausências, ou ocorrência relacionada à saúde, ou a segurança;

IX - manter atualizado os dados cadastrais junto ao RH e ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio;

X - portar-se adequadamente no ambiente de trabalho, obedecendo às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de Palmas.

XI - cumprir todas as cláusulas contidas no TCE e demais instruções previstas no Programa de Estágio, explicitadas nesta Instrução Normativa;

XII - comunicar ao chefe imediato/supervisor do estágio o desligamento do Programa de Estágio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### CAPÍTULO X DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 25º. O desligamento do estudante poderá ocorrer:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

III - a pedido do estagiário, por meio de comunicado por escrito ao chefe imediato e/ou supervisor;

IV - em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula assumida na assinatura do TCE;

V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês;

VI - pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VIII - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no Órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino.

IX - caso o desligamento ocorra por qualquer um dos motivos supramencionados, o Órgão responsável deverá comunicar o fato ao Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio para as providências cabíveis;

Parágrafo Único. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto à indenização pelo recesso não gozado, quando do desligamento.

#### CAPÍTULO XI DO ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 26º. O estágio em educação superior na modalidade "Pós-Graduação" destina-se à vivência, ao aperfeiçoamento, à

especialização em área profissional e à recíproca contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado contínuo, capaz de desenvolver profissionais melhores qualificados no serviço público.

Art. 27º. A realização de estágio de que trata esta Instrução Normativa observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - poderão integrar o Estágio de Educação Superior na modalidade "Pós-Graduação" os estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrados por instituições nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

II - as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes deverão guardar estrita correlação com a proposta pedagógica do curso;

III - o estagiário de Educação Superior na modalidade "Pós-Graduação" será acompanhado por supervisor com qualificação mínima de especialista ou com experiência comprovada, superior a 2 (dois) anos na área de conhecimento desenvolvida em seu curso de pós-graduação;

IV - o processo de contratação e renovação segue os mesmos requisitos contidos nesta Instrução Normativa, sendo necessário a publicação de edital de seleção por parte do Órgão interessando.

#### CAPÍTULO XII DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Art. 28º. O quantitativo de vagas de estágio será de acordo com a previsão contida nas Leis Orçamentárias Anual, PPA, LOA, LDO, observada a dotação orçamentária e a capacidade física das instalações de cada Órgão da municipalidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se força de trabalho o disposto no art. 2º, VIII, desta Instrução Normativa.

§ 2º O limite estabelecido no caput aplica-se apenas ao estágio não obrigatório.

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor estipulado pelo Ministério da Economia.

Parágrafo único. Constatando-se ocorrências de faltas e ausências, proceder-se-á ao desconto do auxílio-transporte correspondente aos dias pagos em adiantado e cujo deslocamento não tenha se concretizado.

Art. 30º. O estagiário não poderá se afastar da sua sede para a realização de eventuais tarefas que envolvam concessão de diárias.

Art. 31º. Nos casos de gravidez durante o período do estágio, o Órgão de lotação poderá, a seu critério, permanecer com a estagiária até a finalização do TCE.

Art. 32º. As dúvidas relacionadas a esta Instrução Normativa serão dirimidas pelo Órgão responsável pela gestão dos contratos de estágio.

Art. 33º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.142 de 25 de novembro de 2014.

Art. 34º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0086, 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	R\$ 19.943,69	R\$ 3.988,74	R\$ 23.932,43
TOTAL GERAL					R\$ 23.932,43

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

#### PORTARIA Nº 013, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023069607 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2024 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	02/04/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

### PORTARIA Nº 014, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 2023069607 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2024 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	02/04/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 015, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 2023069607 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2024 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	02/04/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 2023069607 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2024 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	02/04/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PalmasTO, 04 de abril de 2024.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 2023069607 firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2024 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	02/04/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº 2023069607  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 23.716,80 (vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;1 5520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000 00361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;255 20000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202 366; 25520000202367.  
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr.ª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, inscrita sob CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº 2023069607  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 33.224,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr.ª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº XX.547.901-XX e portadora do

RG nº X06.0XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita sob CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº 2023069607  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 14.230,80 (quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr.ª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO. Inscrita sob CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº 2023069607  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr.ª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº XX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP, inscrita sob CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX80.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº 2023069607  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$ 19.385,20 (dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr.ª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Antônio Cicero Siqueira Da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX- SSP/TO.

#### CMEI CANTIGA DE NINAR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.925,60( quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 21.246,50(vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP, com o valor total de R\$ 48.461,00(quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais);ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-TO, com o valor total de R\$ 35.223,10 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2023071366, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Maria da Silva Gomes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI CONTOS DE FADA

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 008/2024, da Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.431, de 26 de março de 2024, págs. 16.

Onde se lê: CNPJ nº 06.285.410/0001- 02

Leia-se: CNPJ nº 32.984.017/0001-17

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 009/2024, da Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.431, de 26 de março de 2024, págs. 16 e 17.

Onde se lê: CNPJ nº 06.285.410/0001- 02

Leia-se: CNPJ nº 37.010.127/0001-00

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2024, da Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.431, de 26 de março de 2024, pag. 17.

Onde se lê: CNPJ nº 06.285.410/0001-02

Leia-se: CNPJ nº 45.778.439/0001-88

Palmas/TO, 04 de abril de 2024.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI CRIANÇA FELIZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 (\*)**

A Comissão de Chamada Pública da ACEEI DO CRIANÇA FELIZ, torna público para conhecimento de interessados, que os agricultores – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 36.280,10 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos) - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS – AS CABRAS com o valor total de R\$ 15.246,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais) e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO com o valor total de R\$ 20.620,95 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023071793, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas – TO, 01 de abril de 2024.

MÁRCIA DE MELO TAVARES  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.434, de 2 de abril de 2024, pag. 9, com incorreção no original.

**CMEI PEQUENOS BRILHANTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019229/2024.  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023 – SRP.  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 109.945,50 (cento e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº XX3.43XX-SSP/GO. Empresa: WM COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX- SEJSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019229/2024.  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023 – SRP.  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Srº. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019229/2024.  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023 – SRP.  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/GO. Empresa: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio da sua representante legal a Sra. Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº X50.3XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019229/2024.  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023 – SRP.  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.



VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX- SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019229/2024.  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023 – SRP.  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.207,00 (vinte e sete mil e duzentos e sete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX- SSP/GO. Empresa; SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019229/2024.  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023 – SRP.  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX- SSP/GO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº X47.5XX- SSP/SP.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### PORTARIA Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo Nº: 00000.0.016808/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	04/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº: 007/2024, Processo Nº: 00000.0.016808/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	04/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo Nº: 00000.0.016808/2024 firmado com a empresa Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	04/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo Nº: 00000.0.016808/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	04/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº: 011/2024, Processo Nº: 00000.0.016808/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	04/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE

CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo Nº: 00000.0.016808/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	04/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo Nº: 00000.0.016808/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	04/04/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024  
MODALIDADE: 001/2024 Pregão Eletrônico -001/2023- SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: \$ 8.785,59 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366; 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF sob nº XXX. 656.461-XX e portador do RG nº: X184XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: 001/2024 Pregão Eletrônico –001/2023- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal Tania Magalhães, inscrito no CPF sob nº XXX.993.301-XX e portador do CNH nº: X39018232XX Detran/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: 001/2024 Pregão Eletrônico –001/2023- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: Casa de Carne Bom Filé- ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.673,60 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

0361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº: X441XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: 001/2024 Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio de sua representante legal Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX. 690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2024

MODALIDADE: 001/2024 Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal a Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob nº XXX. 254.026-XX e portador do (CNH): X16975587XX- DETRAN-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 0012/2024  
 MODALIDADE: 001/2024 Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30  
 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF sob nº XXX.196.011-XX e portador do (CNH): X230XX- DETRAN-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.016808/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2024  
 MODALIDADE: 001/2024 Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 23.308,10 (vinte três mil, trezentos e oito reais e dez reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30  
 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF sob nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº: X781XX SSP/TO.

**E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA****PORTARIA Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.017768/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	04/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
 Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.017768/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	04/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.017768/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	04/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.017768/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	04/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.017768/2024 firmado com a empresa PAULISTA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	04/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.017768/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.



SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	04/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.017768/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	04/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 - 2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.976,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 – 2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 – 2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.004,50 (quinze mil e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 – 2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.005,02 (nove mil e cinco reais e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 4 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio do seu representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº X50.3XX 2º via SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 – 2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 27.323,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 – 2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.002,75 (cinquenta mil e dois reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017768/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001 – 2023 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 64.801,70 (sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP/MA. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X30XX SSP/TO.

#### E. M. CORA CORALINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº022/2023

PROCESSO Nº: 2023047676

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Construção da Área de Convivência

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 61.314,59 (sessenta e um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais), correspondente ao percentual de 1,30% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 328.480,30 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos, correspondente ao percentual de 22,65% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 328.480,30 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023047676.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª Eugilene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr.º Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº XXX.780.501-XX e portador do RG nº X49.5XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

#### E. M. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

#### PORTARIA Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº00000.0.018855/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é A aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	25/03/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo nº00000.0.018855/2024 firmado com a empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é A aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	25/03/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº00000.0.018855/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é A aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	25/03/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº00000.0.018855/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é A aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	25/03/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº00000.0.018855/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é A aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	25/03/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº00000.0.018855/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é A aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	26/03/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº00000.0.018855/2024 firmado com a empresa J.M COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	26/03/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. PAULO FREIRE**

**PORTARIA Nº 007, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.014336/2024, firmado com a empresa, PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/04/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.014336/2024 firmado com a empresa,

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/04/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.014336/2024 firmado com a empresa, CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/04/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.014336/2024 firmado com a empresa, TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/04/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.014336/2024 firmado com a empresa, WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/04/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;



II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.014336/2024 firmado com a empresa, CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/04/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.014336/2024 firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/04/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014336/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.728,40 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: Paulista Indústria e Comercio de Alimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX.726.5XX SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014336/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 005/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire  
CONTRATADA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.875,90 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tânia Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº X50.3XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014336/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 006/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014336/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 007/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.459,60 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014336/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 08/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 55.806,90 (cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014336/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000

0361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014336/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.179,50 (dez mil cento e setenta e nove mil e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

## PREVIPALMAS

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

#### RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – FEVEREIRO/2024

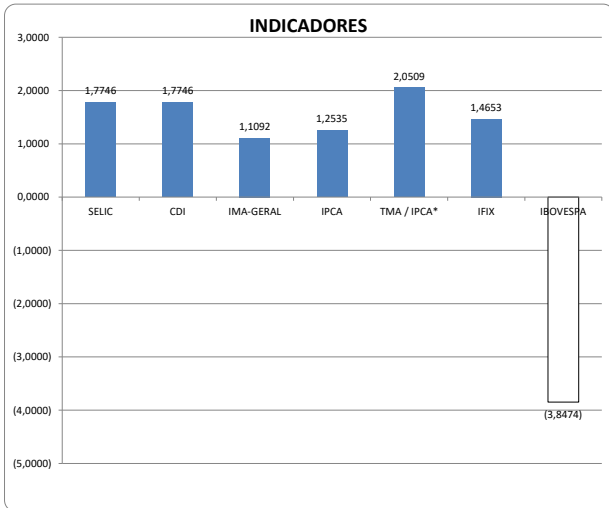
Palmas - Tocantins

#### INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/24	0,9667	0,9667	0,4660	0,4200	0,8436	0,6700	(4,7900)
fev/24	0,8002	0,8002	0,6402	0,8300	1,1972	0,7900	0,9900
mar/24							
abr/24							
mai/24							
jun/24							
jul/24							
ago/24							
set/24							
out/24							
nov/24							
dez/24							

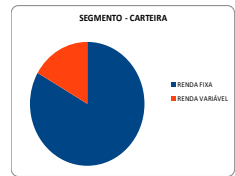
Acumulado 2024 1,7746 1,7746 1,1092 1,2535 2,0509 1,4653 (3,8474)

(\*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,94% a.a.



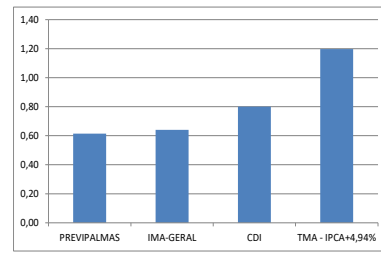
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 29/02/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENTA FIXA	1.201.003.493,00	87,57
RENTA VARIÁVEL	170.442.690,26	12,43
<b>TOTAL</b>	<b>1.371.446.183,26</b>	<b>100,00</b>



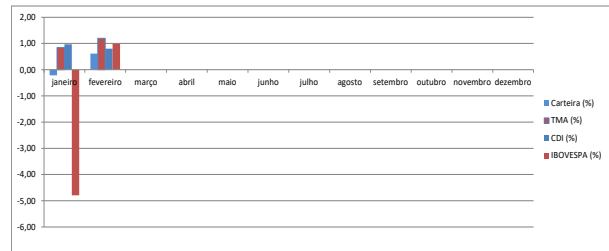
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
<b>CARTEIRA CONSOLIDADA</b>	<b>0,61</b>	<b>95,89</b>	<b>76,72</b>	<b>51,28</b>	<b>0,40</b>	<b>35,61</b>	<b>22,26</b>	<b>19,26</b>
CARTEIRA FPP	0,65	102,20	81,77	54,65	1,13	101,55	63,47	54,92
CARTEIRA FPC	0,59	92,05	73,64	49,22	-0,05	-4,81	-3,01	-2,60
IMA-GERAL	0,64	100,00	80,00	53,47	1,11	100,00	62,50	54,08
CDI	0,80	124,99	100,00	66,84	1,77	159,99	100,00	86,53
TMA - IPCA + 4,94%	1,20	187,00	149,61	100,00	2,05	184,90	115,57	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS 2024:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,61	1,20	0,80	0,99



CARTEIRA CONSOLIDADA - FEVEREIRO - DATA BASE 29/02/2024.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	14,66%	204.450.587,46	0,00	4.296.388,82	201.067.210,98
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,32%	18.453.781,69	0,00	515.182,73	18.072.775,62
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,89%	243.477.139,13	0,00	0,00	245.360.365,39
BB PREVID RF IDKA 2A	13,99%	190.961.693,27	0,00	0,00	191.811.178,01
BB PREVID RF IMA-B 5	14,02%	191.139.037,12	0,00	0,00	192.239.237,25
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,93%	67.255.740,82	0,00	0,00	67.630.758,49
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,25%	30.763.794,60	0,00	0,00	30.920.634,15
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,16%	43.019.263,27	0,00	0,00	43.339.146,00
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,83%	38.554.350,26	0,00	0,00	38.785.455,98
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,29%	85.489.870,82	0,00	0,00	86.225.974,64
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,63%	49.351.038,90	0,00	0,00	49.747.386,55
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,61%	22.401.005,45	13.211.408,99	0,00	35.803.269,94
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,36%	18.621.996,98	0,00	0,00	18.686.851,25
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,84%	25.121.861,03	0,00	0,00	25.268.414,04
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,78%	24.235.815,71	0,00	0,00	24.365.094,13
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,48%	20.203.960,69	0,00	0,00	20.304.267,82
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.208.192,70	0,00	0,00	2.213.325,26
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	3.178.000,69	0,00	0,00	3.207.133,92
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	2.531.853,74	0,00	0,00	2.538.971,99
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	2.150.671,40	0,00	0,00	2.169.909,45
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,77%	10.556.580,23	0,00	0,00	10.548.946,63
ITAU AÇÕES ASGARID INSTITUCIONAL FIC	0,98%	13.425.859,53	0,00	0,00	13.504.523,05
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,62%	8.499.588,98	0,00	0,00	8.548.252,49
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,20%	29.871.329,59	0,00	0,00	30.158.728,73
WNG FIC FIM CP*	0,28%	3.797.676,66	0,00	0,00	3.814.374,88
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	623.254,15	0,00	0,00	623.210,41
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,25%	3.305.647,84	0,00	0,00	3.387.621,17
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.080.669,15	0,00	9.174,22	1.103.065,04
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.354.730.261,86</b>	<b>13.211.408,99</b>	<b>4.820.745,77</b>	<b>1.371.446.183,26</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		1.761.561,42	0,00	-630.309,10	1.142.616,92

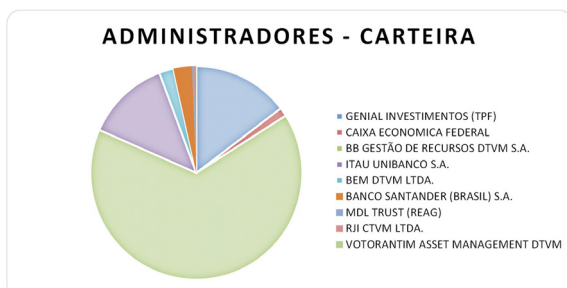
(\* O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, A03 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (\*\* Em evento subsequente o A03 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 29/02/2024 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2024	IPCA + 6,77%	20.456.793,13	0,75
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	80.203.115,30	0,45
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	50.216.037,19	0,45
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	50.191.265,36	0,33
<b>TOTAL</b>		<b>201.067.210,98</b>	<b>0,45</b>

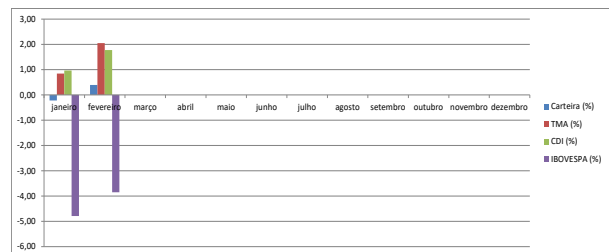
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 29/02/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	201.067.210,98	14,66
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.072.775,62	1,32
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	899.941.479,64	65,62
ITAU UNIBANCO S.A.	174.492.260,81	12,72
BEM DTVM LTDA.	30.158.728,73	2,20
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	38.785.455,98	2,83
MDL TRUST (REAG)	3.814.374,88	0,28
RJI CTVM LTDA.	4.010.831,58	0,29
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.103.065,04	0,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.371.446.183,26</b>	<b>100,00</b>



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS ACUMULADO 2024:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,40	2,05	1,77	-3,85



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	DEZ.	JAN.	FEV.	RENT. 2024
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	4,51	-1,67	0,45	-1,23
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,92	1,11	0,73	1,84
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,95	0,85	0,77	1,63
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,41	0,71	0,44	1,16
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,44	0,66	0,58	1,24
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,61	0,48	0,56	1,04
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,13	0,90	0,51	1,42
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	1,33	0,87	0,74	1,62
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	1,53	0,32	0,60	0,92
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	1,00	1,03	0,86	1,90
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,90	0,97	0,80	1,78
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,82	0,88	0,73	1,61

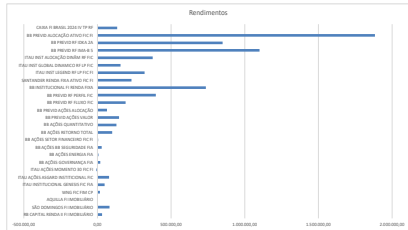
RENDA VARIÁVEL					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	DEZ.	JAN.	FEV.	RENT. 2024
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	5,98	-4,66	0,35	-4,33
BB PREVID AÇÕES VALOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	6,04	-4,57	0,58	-4,01
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	5,22	-6,46	0,53	-5,96
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	5,60	-5,18	0,50	-4,71
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	7,33	-5,05	0,23	-4,83
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	7,34	1,62	0,92	2,55
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	6,29	-4,52	0,28	-4,25
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	5,52	-4,56	0,89	-3,71
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	5,35	-6,24	-0,07	-6,31
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	6,26	-4,70	0,59	-4,14
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	5,51	-3,98	0,57	-3,43
PLURAL DIVIDENDO FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-	-2,94	0,96	-2,01
WNG FIC FIM CP	Fi Multimercado	-0,12	-0,48	0,44	-0,04
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-0,10	-0,22	-0,01	-0,22
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-0,17	-0,16	2,48	2,31
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	4,18	-0,84	2,93	2,04

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	14,66%	204.450.587,46	0,00	913.012,34	201.067.210,98
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,32%	18.453.781,69	0,00	134.176,66	18.072.775,62
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,89%	243.477.139,13	0,00	1.883.226,26	245.360.365,39
BB PREVID RF IDXA 2A	13,99%	190.961.693,27	0,00	849.484,74	191.811.178,01
BB PREVID RF IMA-B 5	14,02%	191.139.037,12	0,00	1.100.300,13	192.239.337,25
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,93%	67.255.740,82	0,00	375.017,67	67.630.758,49
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,25%	30.763.794,60	0,00	156.839,55	30.920.634,15
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,16%	43.019.263,27	0,00	199.882,73	43.219.146,00
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,83%	38.554.350,26	0,00	231.105,72	38.785.455,98
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,29%	85.489.870,82	0,00	736.103,82	86.225.974,64
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,63%	49.351.038,90	0,00	396.347,65	49.747.386,55
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,61%	22.401.005,45	13.211.408,99	190.855,50	35.803.269,94
<b>TOTAL</b>	<b>87,57%</b>	<b>1.185.317.302,79</b>	<b>13.211.408,99</b>	<b>7.286.352,77</b>	<b>1.201.003.493,00</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,36%	18.621.996,98	0,00	64.854,27	18.686.851,25
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,84%	25.121.861,03	0,00	146.553,01	25.268.414,04
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,78%	24.235.815,71	0,00	129.278,42	24.365.094,13
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,48%	20.203.960,69	0,00	100.307,13	20.304.267,82
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.208.192,70	0,00	5.132,56	2.213.325,26
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	3.178.000,69	0,00	29.133,23	3.207.133,92
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	2.531.853,74	0,00	7.118,25	2.538.971,99
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,16%	2.150.671,40	0,00	19.238,05	2.169.909,45
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,77%	10.556.580,23	0,00	-7.633,60	10.548.946,63
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,98%	13.425.859,53	0,00	78.663,52	13.504.523,05
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,62%	8.499.588,98	0,00	48.663,51	8.548.252,49
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,20%	29.871.329,59	0,00	287.399,14	30.158.728,73
WNG FIC FIM CP*	0,28%	3.797.676,66	0,00	16.698,22	3.814.374,88
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	623.254,15	0,00	-43,74	623.210,41
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,25%	3.305.647,84	0,00	81.973,33	3.387.621,17
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.080.669,15	0,00	31.570,11	1.103.065,04
<b>TOTAL</b>	<b>12,43%</b>	<b>169.412.959,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.038.905,41</b>	<b>170.442.690,26</b>

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.354.730.261,86</b>	<b>13.211.408,99</b>	<b>8.325.258,18</b>	<b>1.371.446.183,26</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	1.761.561,42	-630.309,10	11.364,60	1.142.616,92



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,67%	8.857.815,21	0,00	64.404,80	8.674.932,30
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	26,25%	134.943.899,77	0,00	1.043.752,60	135.987.652,37
BB PREVID RF IDXA 2A	17,77%	91.661.612,77	0,00	407.752,68	92.069.365,45
BB PREVID RF IMA-B 5	14,20%	73.122.819,04	0,00	420.934,67	73.543.753,71
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,82%	19.668.103,01	0,00	109.669,24	19.777.772,25
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,22%	26.897.896,34	0,00	137.130,49	27.035.026,83
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,02%	20.649.246,38	0,00	153.543,71	20.802.790,09
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,25%	6.417.933,98	0,00	38.470,92	6.456.404,90
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,99%	41.035.138,00	0,00	353.329,83	41.388.467,83
BB PREVID RF PERFIL FIC	8,79%	45.145.782,10	0,00	362.574,43	45.508.356,53
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,08%	10.587.186,14	97.765,26	78.164,37	10.763.115,77
<b>TOTAL</b>	<b>93,05%</b>	<b>478.987.432,74</b>	<b>97.765,26</b>	<b>3.169.727,74</b>	<b>482.007.638,03</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,73%	8.938.558,55	0,00	31.130,05	8.969.688,60
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,51%	2.637.313,43	0,00	15.385,25	2.652.698,68
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,21%	1.059.932,50	0,00	2.463,63	1.062.396,13
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,30%	1.525.440,33	0,00	13.983,95	1.539.424,28
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	1.215.289,79	0,00	3.416,76	1.218.706,55
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,21%	1.085.515,02	0,00	9.710,08	1.095.225,10
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,04%	10.556.580,23	0,00	-7.633,60	10.548.946,63
WNG FIC FIM CP*	0,74%	3.797.676,66	0,00	16.698,22	3.814.374,88
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,12%	623.254,15	0,00	-43,74	623.210,41
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,65%	3.305.647,84	0,00	81.973,33	3.387.621,17
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,21%	1.080.669,15	0,00	31.570,11	1.103.065,04
<b>TOTAL</b>	<b>6,95%</b>	<b>35.825.877,65</b>	<b>0,00</b>	<b>198.654,04</b>	<b>36.015.357,47</b>

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>514.813.310,39</b>	<b>97.765,26</b>	<b>3.368.381,78</b>	<b>518.022.995,50</b>
-----------------------	----------------	-----------------------	------------------	---------------------	-----------------------

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	23,56%	204.450.587,46	0,00	913.012,34	201.067.210,98
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,10%	18.453.781,69	0,00	134.176,66	18.072.775,62
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	12,82%	243.477.139,13	0,00	1.883.226,26	245.360.365,39
BB PREVID RF IDXA 2A	11,69%	190.961.693,27	0,00	849.484,74	191.811.178,01
BB PREVID RF IMA-B 5	13,91%	191.139.037,12	0,00	1.100.300,13	192.239.337,25
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,61%	67.255.740,82	0,00	375.017,67	67.630.758,49
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,46%	30.763.794,60	0,00	156.839,55	30.920.634,15
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,64%	43.019.263,27	0,00	199.882,73	43.219.146,00
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,79%	38.554.350,26	0,00	231.105,72	38.785.455,98
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,25%	85.489.870,82	0,00	736.103,82	86.225.974,64
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,50%	49.351.038,90	0,00	396.347,65	49.747.386,55
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,93%	22.401.005,45	13.211.408,99	190.855,50	35.803.269,94
<b>TOTAL</b>	<b>84,25%</b>	<b>706.329.870,05</b>	<b>13.113.643,73</b>	<b>4.116.625,09</b>	<b>718.995.854,97</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,14%	9.683.438,43	0,00	33.724,22	9.717.162,65
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,65%	22.484.547,60	0,00	131.167,76	22.615.715,36
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,85%	24.235.815,71	0,00	129.278,42	24.365.094,13
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,38%	20.203.960,69	0,00	100.307,13	20.304.267,82
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,13%	2.148.260,20	0,00	2.668,93	2.150.929,13
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,20%	3.178.000,69	0,00	29.133,23	3.207.133,92
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,15%	2.531.853,74	0,00	7.118,25	2.538.971,99
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,13%	2.150.671,40	0,00	19.238,05	2.169.909,45
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,58%	13.425.859,53	0,00	78.663,52	13.504.523,05
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,00%	8.499.588,98	0,00	48.663,51	8.548.252,49
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,53%	29.871.329,59	0,00	287.399,14	30.158.728,73
<b>TOTAL</b>	<b>12,22%</b>	<b>133.587.081,42</b>	<b>0,00</b>	<b>840.251,37</b>	<b>134.427.332,79</b>

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>839.916.951,47</b>	<b>13.113.643,73</b>	<b>4.956.876,40</b>	<b>853.423.187,76</b>
-----------------------	----------------	-----------------------	----------------------	---------------------	-----------------------

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	16/08/2024
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	201.067.210,98		201.067.210,98		
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	18.072.775,62		18.072.775,62		18.072.775,62
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	245.360.365,39	245.360.365,39			
BB PREVID RF IDXA 2A	191.811.178,01	191.811.178,01			
BB PREVID RF IMA-B 5	192.239.337,25	192.239.337,25			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	67.630.758,49	67.630.758,49			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	30.920.634,15	30.920.634,15			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	43.219.146,00	43.219.146,00			
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	38.785.455,98	38.785.455,98			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	86.225.974,64	86.225.974,64			
BB PREVID RF PERFIL FIC	49.747.386,55	49.747.386,55			
BB PREVID RF FLUXO FIC	35.803.269,94	35.803.269,94			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	18.686.851,25		18.686.851,25		
BB PREVID AÇÕES VALOR	25.268.414,04		25.268.414,04		
BB AÇÕES QUANTITATIVO	24.365.094,13		24.365.094,13		
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	20.304.267,82		20		

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I		0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III		5%	0%	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	3%	0,28%	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%	15%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%	0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
FI Imobiliário – art. 11	5%	2%	0,37%	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS				
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%	0%	0%	OK

## RESUMO DOS ATIVOS DESENVOLVIDOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENVOLVIDOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.814.374,88	41.596.447,79	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	3.387.621,17	65.711.247,81	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda  
ECONOMISTA

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Nº 05/2024 do Processo nº 00000.0.011716/2024, Nota de Empenho nº 9810, celebrado com a empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar o Curso de capacitação voltado para a implementação e aplicação da Lei Nº 14.133/2021 de licitações e contratos públicos, com enfoque na instrução de processos administrativos de despesas conforme os Decretos Municipais nº 2.460 e 24.61/2023. O curso terá carga horária de 40 h (quarenta horas), destinado a capacitação de 90 (noventa) servidores do município de Palmas-TO.

Servidor	Matrícula
Titular Isabel Lucy Queiroz L Albuquerque	136271
Suplente Willian Lima de Matos	413054721

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

Ivonete Pereira Motta  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024**

PROCESSO: 00000.0.011716/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EMPRESA BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o "Curso de capacitação voltado para a implementação e aplicação da Lei Nº 14.133/2021 de licitações e contratos públicos, com enfoque na instrução de processos administrativos de despesas conforme os Decretos Municipais nº 2.460 e 2.461/2023", conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Curso de capacitação voltado para a implementação e aplicação da Lei Nº 14.133/2021 de licitações e contratos públicos, com enfoque na instrução de processos administrativos de despesas conforme os Decretos Municipais nº 2.460 e 2.461/2023. O curso terá carga horária de 40 h (quarenta horas) destinado a capacitação de 90 (noventa) servidores do município de Palmas-TO.	Sv.	90	R\$ 2.295,00	R\$ 206.550,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 206.550,00

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores e Processo nº 00000.0.011716/2024, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024.

RECURSOS:

- Unidade Gestora: 8500
- Fonte: 25000000000103;
- Ficha: 20241799;
- Programa de Trabalho: 04.128.8000.4550
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Nota de Empenho nº 9810, emitida em 05/04/2024

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/06/2024, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 206.550,00 (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº \*\*\*.416.201-\*\* e RG nº \*\*\*.702 - SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, localizada na Q 106 NORTE, AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, LOTE 01, SALA 102, S/N, CEP Nº 77.006-044, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lidiana Pereira Barros Cóvalo, brasileira, portadora do RG nº \*\*\*398 - SSP/TO e CPF nº \*\*\*.106.971-\*\*.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 019/2024.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063466	LEILIANA FARIAS LEANDRO DA SILVA	09/04/2024
413063579	JOSE RODRIGUES BARBOSA NETO	09/04/2024
413063425	MIRIELY DIAS CARVALHO QUEIROS	09/04/2024

Palmas, 08 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 020/2024.

Formalizamos o desligamento do bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho de 2017)

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063641	MATHEUS KENNER SOARES AZEVEDO	09/04/2024

Palmas, 08 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DOMINGOS CARDOSO DA SILVA, CNPJ nº 30.700.022/0001-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na Q ACSV NO 44, Nº 18 LOTE 08 AVENIDA LO 12 CEP: 77.001-582 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 33.198.425/0002-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, com endereço da Sede na Quadra ACSU SO 40 (401 sul), AV. NS 01, conjunto 02, lotes 03 e 05, sala 1,2,3, Plano Diretor sul, CEP 77.015-556, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUELLEN MAYRA PERES NEVES, CNPJ nº 49.914.188/0002-53, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV H QD 60 LOTE 01, S/N, JARDIM AURENY III, CEP: 77.062-014 PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUELLEN MAYRA PERES NEVES, CNPJ nº 49.914.188/0001-72, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV TAQUARUSSÚ QD 19-A LT 04, S/N, SETOR MORADA DO SOL 3(TAQUARALTO), CEP:77.066-164 PALMAS -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.